

São Paulo, 15 de março de 2021.

Circular nº 02/2021

Prezados Filiados/Associados,

Em razão das negociações, da Convenção Coletiva para o ano de 2021, continuarem pendentes e conforme aprovado em nossa última Assembleia Geral do dia 10/02/2021, sugerimos que as empresas adotem a **antecipação salarial correspondente a 4,50% (quatro inteiro e cinco décimos por cento)**, sobre os salários vigentes em 01/01/2020, inclusive sobre os pisos salariais e sobre o vale refeição. Lembramos que, para o exercício de 2020, o IPCA fechou em 4,52% e o INPC em 5,45%.

Informamos ainda que o Dissídio Coletivo correspondente ao ano de 2020 continua pendente de decisão.

Atenciosamente,


Luigi Nese
Presidente